

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 06/2025/C - Cessão Onerosa para a Aquisição de Estantes de Armazenamento para o Centro Esportivo Educacional - CEE Cambuci.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 06/2025/C - Cessão onerosa para Aquisição de Estantes de Armazenamento.

Fornecedor Selecionado:

Nome: BENIACO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 10.498.787/0001-17

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 11/04/2025.

RESULTADO: Chamada Pública nº 06/2025/C- Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de Estantes de Armazenamento do Centro Esportivo Educacional CEE Cambuci. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 06/2025/C - Cessão onerosa a Aquisição de Estantes de Armazenamento no CE Cambuci, a saber:

Nome: BENIACO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 10.498.787/0001-17

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 07/04/2025.

ERRATA - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme revisão do Termo de Referência 06-2025/C, identificamos algumas divergências que necessitam de correção.

Pedimos desculpas pelos transtornos causados por essas inconsistências.

Informamos que todas as partes envolvidas devem considerar esta errata como parte integrante do documento original.

Adicionalmente, estendemos o prazo para atualização das propostas, tanto para os participantes que já enviaram suas propostas quanto para os que ainda não o fizeram.

O novo prazo é para recebimento da proposta: até 4 (quatro) de abril de 2025.

Agradecemos a compreensão de todos.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

DATA: 27/03/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA – (com errata)

1. OBJETO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços e fornecimento de Estantes de Armazenamento.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição das estantes é necessária para otimizar o armazenamento de materiais, proporcionando organização, segurança e melhor aproveitamento do espaço disponível.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

4.1 Estantes de Armazenamento:

Quantidade: 9 unidades

Capacidade total: 150kg (aproximadamente)

4.2 Capacidade por prateleira: 30kg (aproximadamente)

Quantidade de prateleiras: 4 e 5 (aproximadamente)

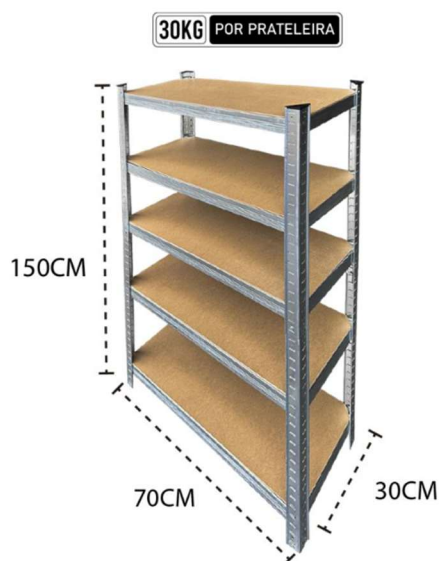
Material: Aço

Dimensões: **30 cm (L) x 150 cm (A) x 70 cm (C) (aproximadamente)**

Estrutura reforçada: Construída em aço de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência para suportar cargas pesadas.

Base em arame reforçado facilita a remoção de sujeira e detritos

4.2.1 IMAGEM ILUSTRAÇÃO:



5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

A contratada deverá realizar a entrega e, necessário, a montagem das estantes no local indicado pelo contratante. O serviço deve ser realizado de acordo com as especificações de qualidade e segurança, garantindo que as estantes estejam corretamente instaladas e funcionando conforme esperado.

6. RESPONSABILIDADES:

- Contratante: O contratante é responsável por fornecer o local adequado para a entrega e instalação das estantes, além de garantir o acesso ao local de trabalho. Também deverá fornecer informações claras sobre o local e qualquer orientação necessária para a execução do serviço.
- Contratada: A contratada é responsável pela entrega das estantes no prazo acordado, pela montagem e instalação (se aplicável), e pela garantia de que os materiais fornecidos atendem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Além disso, deve assegurar que os serviços sejam realizados com qualidade e em conformidade com as normas de segurança.

7. PROPOSTA:

- 7.1 Prazo para recebimento da proposta: até 28 de março de 2025.**
- 7.2** As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- 7.3** O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 7.4** Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.
- 7.5** Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

8. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

10.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

10.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.

10.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

10.5 Decadência do direito de recorrer.

10.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

10.7 Prazos para recurso e contrarrazões.

10.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

10.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

11.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

11.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 17/03/2025.